

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C_3}^{ref} + \$_{C_4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} :fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,86730	0,03540	0,01690	0,01040	0,02050
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,63420	0,15670	0,12520	0,05630	0,01950
Arabaiana	0,76770	0,11250	0,05990	0,03100	0,01940
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,87360	0,04850	0,00710	0,01120	0,01720
Aruari	0,55630	0,18380	0,11440	0,07470	0,03700
Asa Branca	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,81330	0,08330	0,04240	0,02470	0,02590
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72800	0,10180	0,08510	0,04090	0,03170
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,97020	0,01270	0,00660	0,00320	0,00180
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,73960	0,08060	0,09470	0,03940	0,01270
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,30890	0,08540	0,15350	0,10560	0,03800
Búzios	0,61128	0,08367	0,04655	0,02104	0,01642
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,85270	0,08970	0,00900	0,00520	0,00450
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,55980	0,11226	0,07484	0,05203	0,05407
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,79010	0,07350	0,06730	0,03310	0,02690
Cardeal do Nordeste	0,90005	0,05325	0,02008	0,01094	0,00474
Carmópolis	0,73370	0,07970	0,05470	0,03190	0,00890
Cassarongongo	0,92350	0,00590	0,00790	0,02330	0,01710
Castanhal	0,96730	0,00590	0,00400	0,00160	0,00390
Cexis	0,79000	0,09590	0,05680	0,02960	0,01510
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,71990	0,07270	0,09770	0,04560	0,02010
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,71480	0,06850	0,09490	0,06520	0,02810
Fazenda Boa Esperança	0,61990	0,13610	0,09550	0,06870	0,04150
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,74140	0,11100	0,07610	0,03760	0,01340
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,84650	0,08890	0,02760	0,01450	0,01030
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,77108	0,11778	0,05337	0,02160	0,01176
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93871	0,00493	0,00313	0,00338	0,00378
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,51300	0,12890	0,15480	0,12470	0,06080
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,65302	0,14848	0,11846	0,04242	0,01368
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,66090	0,11630	0,08480	0,05240	0,03500
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,78430	0,08240	0,04120	0,02230	0,04150
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,91200	0,04060	0,00410	0,00350	0,01060
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,78280	0,12760	0,03560	0,01950	0,01300

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,66035	0,13121	0,10658	0,04264	0,02356
Marlim Sul	0,81650	0,05810	0,04860	0,02970	0,03090
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,76840	0,08070	0,04970	0,03460	0,03050
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,40840	0,07180	0,05080	0,03410	0,02260
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,82700	0,06850	0,05110	0,02510	0,01380
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,88340	0,03970	0,03030	0,01870	0,00910
Oeste de Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Ostra	0,73437	0,16988	0,04816	0,01805	0,01447
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Nordeste	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,76770	0,11250	0,05990	0,03100	0,01940
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,77610	0,09920	0,05410	0,02460	0,02650
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,44320	0,12705	0,15136	0,10371	0,11072
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,75970	0,09550	0,07170	0,03180	0,01270
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,73520	0,08040	0,08700	0,04840	0,02330
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,6798	0,06341	0,11759	0,0656	0,03402
Rio Pipiri	0,7542	0,1134	0,0584	0,033	0,0229
Rio Pojuca	0,67725	0,04812	0,02351	0,00948	0,00457
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,83350	0,06260	0,03300	0,01960	0,03130
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,97020	0,01270	0,00660	0,00320	0,00180
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76830	0,09660	0,06500	0,03730	0,01260
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78150	0,09500	0,05020	0,02300	0,01020
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sururu	0,53555	0,08522	0,05373	0,02653	0,01674
Sussuarana	0,82030	0,08910	0,03550	0,01770	0,01200
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,69689	0,14771	0,08698	0,03328	0,01549
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Set/18
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,5227
US\$/Galão	Propane LDH	1,0577
US\$/Galão	Butane LDH	1,1676
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,9642
R\$/US\$	Câmbio	4,1159

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,88546
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,52619
3	48610.003901/2000	Acauã	2,73142
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	2,73142
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,56971
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,90068
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,58668
8	48000.003703/97-02	Albacora	1,06334
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,69170
10	48610.007985/2004	Albatroz	2,73142
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,34784
12	48610.003892/2000	Anambé	0,76419
13	48610.007994/2004	Andorinha	2,73142
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,86366
15	48000.003843/97-63	Angelim	1,36442
16	48000.003484/97-62	Angico	2,73142

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
17	48000.003630/97-22	Apraiús	1,37555
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,98885
19	48610.009487/2003	Araçari	1,65410
20	48000.003631/97-95	Araçás	1,10969
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	2,73142
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,44004
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,65789
24	48000.003455/97-64	Araracanga	0,65789
25	48000.003632/97-58	Aratu	0,52584
26	48000.003780/97-45	Aratum	1,57123
27	48000.003552/97-11	Argonauta	0,64029
28	48610.009227/2002	Arribaça	2,73142
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,54658
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,95862
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,58412
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,77800
33	48000.003573/97-91	Atlanta	0,43257
34	48000.003775/97-13	Atum	1,02044
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,93082
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,87600
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	2,73142
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,44564
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,53506
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,97216
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,92984
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,58735

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
43	48000.003897/97-92	Barracuda	1,21885
44	48000.003786/97-21	Barrinha	2,73142
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	2,73142
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	2,73142
47	48610.009494/2003	Baúna	1,41813
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	2,73142
49	48610.004003/98	Benfica	1,34125
50	48610.003886/2000	Berbigão	1,19733
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,70249
52	48610.007984/2004	Biguá	0,49157
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	1,15514
54	48000.003909/97-70	Biquara	1,20881
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,69385
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,95862
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,34125
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,92912
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,81300
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	1,09249
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,76222
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	1,41538
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,46319
64	48000.003635/97-46	Buracica	1,69726
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,76699
66	48000.003735/97-91	Cação	0,96170
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,79356
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	1,15278

PRGN – SETEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,54446
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,79454
71	48000.003881/97-52	Camaçari	2,73142
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,70566
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,70566
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,71599
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,54086
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,81152
77	48000.003637/97-71	Canabrava	1,12620
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,89790
79	48610.003899/2000	Canário	1,05712
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	1,20623
81	48610.009491/2003	Cancã	0,44705
82	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	2,73142
83	48000.003638/97-34	Candeias	0,65854
84	48000.003902/97-21	Cangoá	0,55028
85	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,75388
86	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,34125
87	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,65789
88	48000.003711/97-22	Carapeba	1,55462
89	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,68249
90	48000.003898/97-55	Caratinga	1,07021
91	48610.009127/2005-55	Carcará	2,73142
92	48610.008000/2004	Cardeal	2,73142
93	48610.001440/2008-98	Cardeal do Nordeste	0,61254
94	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,84882

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
95	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,69345
96	48000.003848/97-87	Castanhal	0,48221
97	48000.003641/97-49	Cexis	0,93169
98	48610.007481/2006-26	Chauá	2,73142
99	48000.003727/97-62	Cherne	1,03903
100	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	2,73142
101	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,63500
102	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	2,73142
103	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	1,03506
104	48000.003906/97-81	Cioba	0,58668
105	48610.009503/2003	Colibri	2,73142
106	48000.003702/97-31	Conceição	0,70454
107	48610.009134/2005-57	Concruz	2,73142
108	48000.003714/97-11	Congro	0,87077
109	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,61462
110	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,55049
111	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	2,73142
112	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,92067
113	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,60235
114	48000.003715/97	Corvina	0,90719
115	48610.007484/2006	Crejoá	2,73142
116	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,65789
117	48000.003776/97-78	Curimã	1,02044
118	48000.003907/97-44	Dentão	0,82819
119	48000.003644/97-37	Dom João	1,45157
120	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,89831

PRGN – SETEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
121	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	2,73142
122	48000.003838/97-23	Dourado	0,61240
123	48000.003719/97-34	Enchova	1,05769
124	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,92552
125	48000.003777/97-31	Espada	1,02044
126	48000.003899/97-18	Espadarte	1,04399
127	48000.003793/97-97	Estreito	2,73142
128	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,44533
129	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,78864
130	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	1,25086
131	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	1,28541
132	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	1,18040
133	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	2,73142
134	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	1,32537
135	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	1,46106
136	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	2,73142
137	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,82099
138	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,92885
139	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	2,73142
140	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,87564
141	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	1,03266
142	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	2,73142
143	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	2,73142
144	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,57742
145	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	1,01840
146	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,71056

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
147	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,93137
148	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,48939
149	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,64299
150	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	2,73142
151	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,64930
152	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,85843
153	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	2,73142
154	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,62867
155	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,75968
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	2,73142
157	48000.003896/97-20	Frade	0,55644
158	48000.003854/97-80	Furado	0,72080
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	2,73142
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,47336
161	48000.003721/97-86	Garoupa	1,01254
162	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,94810
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,49215
164	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,50772
165	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,59939
166	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,54961
167	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,56124
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,47618
169	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,49464
170	48000.003535/97-00	Golfinho	0,89790
171	48000.003656/97-16	Gomo	1,28829
172	48610.009227/2002	Graúna	0,60992

PRGN – SETEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
173	48000.003481/97-74	Guajá	2,73142
174	48000.003908/97-15	Guaiuba	2,73142
175	48000.003800/97-51	Guamaré	2,73142
176	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	2,73142
177	48610.008017/2004	Guanambi	1,36572
178	48000.003839/97-96	Guaricema	0,71565
179	48610.000069/2014-95	Guriatã	1,28498
180	48000.003751/97-47	Guriri	0,69416
181	48610.009138/2005-35	Harpia	2,73142
182	48000.003801/97-13	Icapuí	2,73142
183	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,71941
184	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	2,10090
185	48610.010735/2001	Inhambu	0,45223
186	48610.007067/2017-70	Iraúna	1,23198
187	48610.003900/2000	Irerê	2,73142
188	48610.007069/2017-69	Itaparica	1,03939
189	48610.012913/2010-05	Itapu	2,73142
190	48610.009225/2002	Jaçanã	2,73142
191	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,62539
192	48610.007986/2004	Jacupemba	2,73142
193	48610.009492/2003	Jacutinga	2,73142
194	48610.009488/2003	Jandaia	0,67979
195	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	1,28379
196	48000.003802/97-86	Janduí	0,92035
197	48000.003856/97-13	Jequiá	1,43085
198	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,83244

PRGN – SETEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
199	48610.009509/2003	João de Barro	1,23918
200	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,86115
201	48000.003560/97-49	Jubarte	1,02141
202	48610.008012/2004	Juriti	1,34364
203	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	2,73142
204	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,62607
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	1,18456
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,46639
207	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	1,06554
208	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,45414
209	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,70130
210	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,54723
211	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,79516
212	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,67952
213	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,87578
214	48000.003570/97-01	Lagosta	0,80214
215	48000.003664/97-44	Lamarão	0,76799
216	48610.003884/2000	Lapa	0,66962
217	48000.003665/97-15	Leodório	1,13519
218	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,95862
219	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,61640
220	48000.003706/97-92	Linguado	0,90168
221	48000.003805/97-74	Livramento	1,15278
222	48000.003807/97-08	Lorena	0,96126
223	48610.003886/2000	Lula	0,95613
224	48610.001502/2009-42	Maçarico	2,73142

PRGN – SETEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
225	48000.003808/97-62	Macau	1,57123
226	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	2,73142
227	48000.003716/97-46	Malhado	0,96445
228	48000.003666/97-70	Malombê	1,99362
229	48000.003518/97-82	Manati	0,49380
230	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,79347
231	48000.003633/97-11	Mapele	0,68601
232	48000.003732/97-01	Marimbá	1,27246
233	48000.003758/97-96	Mariricu	0,83918
234	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,59160
235	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,59160
236	48000.003723/97-10	Marlim	0,77744
237	48000.003900/97-03	Marlim Leste	1,24943
238	48000.003724/97-74	Marlim Sul	1,00337
239	48000.003668/97-03	Massapê	0,75934
240	48000.003669/97-68	Massuí	0,80450
241	48000.003670/97-47	Mata de São João	1,02620
242	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,62354
243	48000.003866/97-69	Merluza	0,80214
244	48000.011150/2013-10	Mero	0,80272
245	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,55915
246	48000.003673/97-35	Miranga	0,88445
247	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,86921
248	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,41878
249	48000.003810/97-12	Morrinho	1,30319
250	48000.003541/97-02	Mosquito	0,46632

PRGN – SETEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
251	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	2,73142
252	48000.003811/97-77	Mossoró	2,73142
253	48000.003728/97-25	Namorado	1,10768
254	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,92067
255	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	2,73142
256	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	2,73142
257	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,71268
258	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	2,73142
259	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	2,73142
260	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,58668
261	48000.003552/97-11	Ostra	0,86292
262	48000.003813/97-01	Pajeú	2,73142
263	48000.003707/97-55	Pampo	1,05471
264	48000.003556/97-71	Papa-Terra	1,06270
265	48000.003731/97-30	Parati	0,86148
266	48610.009227/2002A	Pardal	2,73142
267	48000.003712/97-95	Pargo	1,62809
268	48610.001557/2009-52	Pariri	1,19818
269	48000.003840/97-75	Paru	0,82716
270	48610.009226/2002	Patativa	0,95862
271	48610.001503/2009-97	Paturi	2,73142
272	48610.004001/98	Pedra Sentada	1,30319
273	48000.003678/97-59	Pedrinhas	1,41223
274	48610.003887/2000	Peregrino	2,73142
275	48610.008005/2004	Periquito	0,48247
276	48610.010807/2015-93	Periquito Nordeste	0,49577

PRGN – SETEMBRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
277	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,55976
278	48000.003903/97-93	Peroá	0,54652
279	48000.003912/97-84	Pescada	0,98885
280	48000.003859/97-01	Pilar	0,55534
281	48610.003901/2000	Pintassilgo	2,73142
282	48000.003560/97-49	Pirambu	0,98041
283	48000.003495/97-89	Piranema	1,23704
284	48000.003733/97-65	Piraúna	1,13766
285	48610.010739/2001	Pitiguari	0,54422
286	48000.003814/97-65	Poço Verde	2,73142
287	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,95862
288	48000.003679/97-11	Pojuca	0,67999
289	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,69247
290	48610.003888/2000	Polvo	2,33879
291	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	1,11972
292	48000.003817/97-53	Porto Carão	2,73142
293	48000.003894/97-02	Quererá	0,55596
294	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	2,73142
295	48000.003818/97-16	Redonda	2,73142
296	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	2,73142
297	48000.003671/97-18	Remanso	0,71903
298	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,97479
299	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	1,39793
300	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,77187
301	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,43713
302	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	2,73142

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
303	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,94802
304	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,52836
305	48000.003685/97-14	Rio da Serra	1,34373
306	48000.003686/97-87	Rio do Bu	1,18618
307	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	2,73142
308	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	1,01067
309	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,61312
310	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,75762
311	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,54138
312	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,50754
313	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,67920
314	48610.007065/2017-81	Rio Mariricu	0,67756
315	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	2,73142
316	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	1,45255
317	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	1,01481
318	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,51749
319	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,63648
320	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,62205
321	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,52885
322	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,51211
323	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	2,73142
324	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,81243
325	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,38112
326	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,65789
327	48610.009227/2002	Rolinha	2,73142
328	48000.003901/97-68	Roncador	0,89867

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
329	48000.003916/97-35	Sabiá	0,92035
330	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,55747
331	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,50429
332	48610.010735/2001	Saíra	0,45223
333	48000.003710/97-60	Salema	1,09718
334	48000.003481/97-16	Salema Branca	2,73142
335	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,42270
336	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,83256
337	48000.003692/97-80	Santana	2,73142
338	48000.003693/97-42	São Domingos	1,60852
339	48000.003773/97-80	São Mateus	0,49157
340	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	2,73142
341	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,63884
342	48000.003694/97-13	São Pedro	0,95763
343	48610.003884/2000	Sapinhoá	1,04106
344	48000.003695/97-78	Sauípe	2,73142
345	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	2,73142
346	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	2,73142
347	48610.012913/2010-05	Sepia	0,89736
348	48610.007984/2004	Seriema	0,45121
349	48000.003781/97-16	Serra	1,57123
350	48000.003828/97-70	Serra do Mel	1,22840
351	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	2,73142
352	48000.003830/97-11	Serraria	1,31512
353	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,97773
354	48610.009225/2002	Sibite	1,39793

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
355	48000.003479/97-22	Siri	2,73142
356	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,98584
357	48000.003697/97-01	Socorro	0,82682
358	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,81081
359	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,65789
360	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	2,73142
361	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,83284
362	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	2,73142
363	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	2,73142
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	2,73142
365	48610.003886/2000	Sururu	0,79657
366	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,76297
367	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,40922
368	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,80023
369	48000.003577/97-41	Tambaú	0,54109
370	48610.009488/2003	Tangará	0,61972
371	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,67999
372	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,67999
373	48000.003700/97-14	Taquipe	0,93602
374	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,54123
375	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	1,08254
376	48000.003834/97-72	Tatui	0,50881
377	48610.008013/2004	Tico-Tico	2,73142
378	48610.001427/2008-39A	Tiê	1,02900
379	48610.009279/05-58	Tigre	1,24653
380	48610.009225/2002	Tiziu	2,73142

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
381	48000.003832/97-47	Três Marias	1,21488
382	48000.003708/97-18	Trilha	0,88531
383	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,76222
384	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,84247
385	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	1,34002
386	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,67455
387	48610.001402/2008-35	Tucano	2,73142
388	48000.003782/97-71	Ubarana	0,58668
389	48610.003899/2000	Uirapuru	0,59045
390	48000.003833/97-18	Upanema	0,76222
391	48000.003577/97-41	Uruguá	0,54109
392	48610.007066/2017-25	Urutau	2,73142
393	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	2,73142
394	48610.004002/98	Varginha	0,95862
395	48000.003713/97-58	Vermelho	0,58714
396	48000.003734/97-28	Viola	0,83970
397	48000.003704/97-67	Voador	1,86092
398	48000.003778/97-01	Xaréu	1,02044
399	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,43134
400	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	2,73142
401	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,67976

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Agulha	37.783,70
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.820,83
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	43.045,79
Arabaiana	40.961,25
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.483,20
Aruari	42.946,03
Asa Branca	40.469,79
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.902,58
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	39.929,20
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	34.934,04
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	37.868,41
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.469,79
Boa Vista	34.934,04
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.049,00
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	24.899,14
Búzios	31.261,64
Caçõ	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	38.814,20
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	42.291,86
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	34.934,04
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29
Cardeal do Nordeste	38.867,56
Carmópolis	36.477,15
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	37.221,26

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Cexis	40.272,51
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	37.783,70
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.317,69
Fazenda Belém (Recôncavo)	38.904,37
Fazenda Boa Esperança	40.875,37
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	40.520,42
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Panelas	39.913,09
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.418,68
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.096,19
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03
Inhambu	35.040,67
Iraúna	41.863,46
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	39.497,59
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.175,61

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.762,40
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.469,79
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.760,39
Mapele	40.013,93
Marimbá	42.004,94
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.716,56
Marlim Sul	38.930,41
Massapê	39.686,66
Massuí	39.958,14
Mata de São João	38.816,07
Mato Grosso	37.158,62

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Merluza	39.053,07
Mero	22.650,25
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	38.184,98
Oeste de Ubarana	37.783,70
Ostra	42.383,10
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.469,79
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Nordeste	38.157,64
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	40.961,25
Pilar	37.509,83
Pirambu	40.093,93
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.469,79
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	39.842,65
Ponta do Mel	40.293,88

Campos	PCS (KJ/m³)
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	39.377,70
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.637,28
Rio Pojuca	29.867,74
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.860,83
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	37.868,41
São Miguel dos Campos	39.018,86

Campos	PCS (KJ/m ³)
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.020,33
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.426,43
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	41.801,23
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	37.783,70
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88

PRGN – SETEMBRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Varginha	40.469,79
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32